

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022,
Dispensa de Licitação Art. 24, da Lei
Federal 8.666/1993.**

Pelo presente TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EXTERNA; VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO EM VÍDEO E INSTALAÇÃO DE ALARME NAS PORTAS DO IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES E DO TERRENO DOS FUNDOS DO REFERIDO IMÓVEL, POR MEIO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NO HORÁRIO DAS 19:00 hs às 6:00 HRS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, SETE DIAS POR SEMANA, FIRMADO EM 21 de JANEIRO de 2022, Que entre si realizam, de um lado **A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no **CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31**, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **VANDERLEI DA ROSA**, brasileiro, solteiro, agente político, vereador, inscrito no CPF nº. 765.043.520-20, RG nº. 1062401896, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Apóstolo Sagrada Família, 347, Bairro Alfredo Vier, município de Redentora -RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTOS MONITORAMENTO, CNPJ N° 40.916.318/0001-31**, com sede e endereço na Av. Constante Luiz Gemelli, nº. 324, nesta cidade de Redentora/RS, devidamente representada neste ato por sua proprietária, a Senhora **MAIARA SCHALM DOS SANTOS**, brasileira, empresária individual, portadora do CPF. 035.152.600-56, residente nesta cidade de Redentora - RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na antiga Lei Federal 8.666/93 e, posteriormente, agora, na **Lei Federal 14.133/2021**, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EXTERNA; VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO EM VÍDEO E INSTALAÇÃO DE ALARME NAS PORTAS DO IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES E DO TERRENO DOS FUNDOS DO REFERIDO IMÓVEL, POR MEIO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NO HORÁRIO DAS 19:00 hs às 6:00 HRS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, SETE DIAS POR SEMANA**, nas cláusulas e condições conforme segue, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 12 meses, **sendo de 02/01/2026 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Nos termos da legislação em vigor, fica o presente contrato, devidamente reajustado, pelo **IPCA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pagará, a partir do mês de **JANEIRO/2026**, pela execução dos serviços previstos no OBJETO do CONTRATO, na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, bem como, com as devidas alterações, acima delineadas, no atual instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor delineado na **CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO**, do referido instrumento, ou seja, **R\$ 5.630,27 (Cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), fracionados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo de 01/01/2026 a 31/12/2026, já, tal valor, com a correção do IPCA (Percentual total no intervalo de 4,26%) (documento em anexo), como determinado pela legislação em vigor.**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2022, firmado em 21 de JANEIRO de 2022, bem como, as cláusulas dos termos aditivos anteriores, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Redentora/RS, 12 de JANEIRO de 2026.

VANDERLEI DA ROSA

Vereador Presidente - CONTRATANTE

Empresa: SANTOS MONITORAMENTO, CNPJ nº 40.916.318/0001-31 - MAIARA SCHALM DOS SANTOS - CPF. 035.152.600-56
Contratado

TESTEMUNHAS: